



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Departamento de Extensão  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br)

## **EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS* ROLANTE Nº 006/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, p. 12, e por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Rolante do IFRS.

### **1. DA VIGÊNCIA**

1.1. O período de vigência das cotas de bolsas será de 01 de julho à 31 de janeiro de 2022.

### **2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

#### **2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Havendo sobra de recurso destinado às bolsas, poderá ser aumentada a carga horária dos bolsistas de cada programa ou projeto classificado e contemplado com bolsas, de acordo com a ordem de classificação das propostas, desde que aprovado pelo coordenador do programa ou projeto.

2.1.3. Está previsto o valor de R\$ 14.202,00 (quatorze mil e duzentos e dois reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

#### **2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO**

2.2.1. Está previsto o valor de R\$ 9.468,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) para o Auxílio Institucional à Extensão.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de R\$2.400,00.

2.2.3. O plano de aplicação do recurso no programa ou projeto deve conter somente **custeio**.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Departamento de Extensão  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br)

### 3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 57/2021 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2021/2022](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 5.8.2 do [EDITAL IFRS Nº 018/2021 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021](#), que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br).

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021.	18/03
2. Publicação do Edital Complementar.	24/03
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 5.8.2 do EDITAL IFRS Nº018 – Auxílio Institucional à Extensão 2021, para o e-mail <a href="mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br">extensao@rolante.ifrs.edu.br</a>	24/03/2021 à 17/05/2021
4. Divulgação preliminar das propostas homologadas.	19/05
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (se necessário).	20 à 21/05
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE.	20 à 21/05
7. Resultado final das propostas homologadas.	Até 25/05
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i> .	25/05
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital.	08/06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Departamento de Extensão  
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000  
Telefone: (51) 3547.9614 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: [extensao@rolante.ifrs.edu.br](mailto:extensao@rolante.ifrs.edu.br)

10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital.	09/06
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio.	11/06
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	11/06
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	Até 29/06
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Coordenação de Extensão.	30/06
15. Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2021
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento.	Até 30/10/2021
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio.	Até 30/11/2021
18. Prazo final de execução da ação.	Até 31/01/2022
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação.	Até 10/02/2022

## 5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do [EDITAL IFRS Nº 018/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021](#).

Rolante (RS), 24 de março de 2021.

Cláudia Dias Zettermann  
Diretora-geral do *Campus* Rolante  
(O documento original irá ser assinado e arquivado no Gabinete da Direção-Geral após o retorno às atividades presenciais).